



## REGULAMENTO 8º PRÊMIO SINDILAT DE JORNALISMO

### CRONOGRAMA

O 8º Prêmio Sindilat de Jornalismo é uma realização do Sindicato da Indústria de Laticínios do Rio Grande do Sul, que busca valorizar o trabalho da imprensa que cobre o setor lácteo gaúcho e que tanto contribuiu para o desenvolvimento do Brasil.

**Período de Inscrições:** 29/08/2022 a 01/11/2022

**Divulgação dos Finalistas:** até 25 de novembro de 2021

**Divulgação dos Vencedores:** Em data a ser confirmada.

### PARTICIPAÇÃO

- 1) Serão recebidos trabalhos publicados em língua portuguesa em veículos com sede no Brasil.
- 2) Tema: Os trabalhos inscritos devem abordar os aspectos relacionados ao setor lácteo do Rio Grande do Sul, seu desenvolvimento tecnológico, avanços produtivos e desafios.
- 3) Os trabalhos a serem inscritos no 8º Prêmio Sindilat de Jornalismo devem ter sido publicados/veiculados entre 13/11/2021 e 01/11/2022.
- 4) Podem participar jornalistas devidamente registrados ou grupo de profissionais, sendo ao menos um jornalista formalmente regular.
- 5) Não há limite de número de trabalhos a serem inscritos por candidato.

### CATEGORIAS

O 8º Prêmio Sindilat de Jornalismo divide-se em três categorias:

- 1) Impresso: reúne trabalhos de veículos impressos a serem enviados em formato PDF;
- 2) Eletrônico: reúne trabalhos divulgados em veículos eletrônicos (rádio e televisão) a serem enviados mediante link;
- 3) Online: Reportagens ou série de reportagens veiculadas no período recomendado desde que apresentem indicação expressa da data de veiculação e fornecimento do link ativo;

## **PREMIAÇÃO**

Os vencedores (1º lugar) de cada categoria receberão como prêmio um troféu e um celular Iphone. Os segundos e terceiros classificados receberão um troféu de colocação. É reservado ao Sindilat o direito, sem aprovação prévia ou comunicação, de substituir os prêmios em caso de falta de disponibilidade dos mesmos, por outro de sua escolha.

## **SOBRE A INSCRIÇÃO**

- 1) O candidato deve preencher a ficha de inscrição (uma para cada trabalho submetido).
- 2) Os trabalhos devem ser enviados por e-mail para [imprensasindilat@gmail.com](mailto:imprensasindilat@gmail.com) respeitando as particularidades de cada categoria. Em caso de envio de mais de um trabalho, deve-se produzir um e-mail para cada reportagem inscrita.
- 3) Documentação a ser anexada no e-mail:
  - A reportagem;
  - Ficha de Inscrição preenchida, assinada e digitalizada;
  - Documento de Identidade do autor;
  - Cópia do Registro Profissional;
  - Atestado de autoria (Se necessário/matérias não assinadas);
  - Atestado de data de veiculação (para trabalhos onde não houver referência expressa de data)
- 4) O material deve ser enviado por e-mail ([imprensasindilat@gmail.com](mailto:imprensasindilat@gmail.com)) ou entregue em mãos na sede do Sindilat (Av Mauá, 2011/505 – Porto Alegre das 9h até às 18h) até 01 de novembro de 2022.
- 5) A efetiva finalização da inscrição será confirmada por e-mail;
- 6) A Comissão Julgadora é responsável pela análise das inscrições e eventuais exclusões de trabalhos que não estejam em conformidade com as disposições deste regulamento.
- 7) A Comissão Julgadora será composta por profissionais de comunicação social (júri técnico), representantes do Sindilat e de instituições ligadas ao agronegócio.

## **COMPOSIÇÃO DE JURADOS**

O SINDILAT se reserva o direito de substituir qualquer nome referido, por razões de força maior, comprometendo-se a divulgar todos os participantes inscritos. A Comissão Julgadora é composta por profissionais da área de comunicação social (júri técnico) e por executivos representantes das instituições ligadas ao setor lácteo.

A Comissão Julgadora elegerá entre seus componentes, por consenso ou por votação, o presidente do júri. O mesmo será responsável pelo voto de desempate nos casos em que for necessário.

As decisões da Comissão Julgadora são soberanas, respeitando as disposições do presente regulamento, sem qualquer espécie de recurso a este tipo de decisão.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1) A decisão da Comissão Julgadora pela exclusão de um determinado trabalho será irrevogável;
- 2) O participante será desclassificado em caso de fraude comprovada;
- 3) Os funcionários do Sindilat/RS, diretores e seus assessores não estão habilitados a participar desse concurso;
- 4) Está autorizada a participação no concurso de veículos de comunicação e/ou reportagens veiculadas em veículos internos das empresas associadas ao Sindilat.
- 5) As reproduções, cópias ou qualquer outro elemento referente aos trabalhos enviados, não serão devolvidos;
- 6) O autor dos trabalhos inscritos autoriza previamente que suas obras sejam objeto de reprodução, na totalidade, ou em parte, nas iniciativas de responsabilidade dos organizadores do Prêmio SINDILAT de Jornalismo, tais como livros, revistas, folhetos, páginas na web, catálogos e exposições, em que predomine o caráter informativo/cultural, independentemente de qualquer licença ou remuneração além do prêmio previsto no presente regulamento;
- 7) Está previsto no presente regulamento, sendo responsabilidade do júri, a decisão sobre casos omissos, por consenso ou por maioria de votos dos jurados, sendo irrevogável esta decisão;
- 8) Os participantes inscritos declaram anuir com todos os termos e estão automaticamente de acordo com todas as normas previstas no presente regulamento;
- 9) O Sindilat se reserva o direito, se necessário, em qualquer momento, sem aviso prévio, de modificar algumas das disposições do presente regulamento, em conformidade com seus objetivos;
- 10) A participação neste concurso é voluntária e gratuita.
- 11) São consideradas como válidas as participações que cumpram todas as condições e prazos previstos neste regulamento;
- 12) As questões previstas no presente regulamento serão resolvidas por liberdade do Sindilat e suas decisões serão soberanas e inapeláveis;
- 13) Os participantes do presente concurso cultural, incluindo o ganhador, assumem a responsabilidade total e exclusiva sobre a propriedade intelectual dos trabalhos inscritos, bem como, de toda e qualquer reclamação por parte de terceiros que se sintam prejudicados por sua participação no concurso e pela eventual transferência de seus direitos. O Sindilat não será, em nenhuma hipótese, responsabilizado por qualquer infração de direitos autorais;
- 14) O participante se compromete a liberar todos os documentos e permissões necessários ao uso, por parte do Sindilat, dos trabalhos premiados;

Porto Alegre, 29 de agosto de 2022

**GUILHERME PORTELLA**

**PRESIDENTE DO SINDILAT**